



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 58/2024**, **AUTORIZO** a **Dispensa de licitação nº 26/2024**, em sua forma eletrônica, através do portal de compras do governo federal ComprasGov, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e, se necessário, corretiva, na subestação do TRAFO de 500KVA e seus componentes, com elaboração de Relatório Técnico sobre os testes do TRAFO e do disjuntor de média tensão, contendo fotografias coloridas do serviço executado no valor médio previsto de R\$ 8.042,73 (oito mil quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Dotação orçamentária 0.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Elemento: 19 Subelemento: 75. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 31 de maio de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga